



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra  
**Secretaria de Administração e Tecnologia**

**MEMORANDO PARA PEDIDO DE DISPENSA EMERGENCIAL EM RAZÃO DE  
DECRETO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** Dispensa Emergencial – Artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021.

**Artigo 75** - É dispensável a licitação:

(...)

**VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

**§6º.** Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

**Prezada(o) Secretária(o),**

Com nossos cumprimentos, vimos solicitar a contratação direta, em razão de emergência, da empresa **SONHOMEU COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA**, no valor de **R\$ 73.340,00 (setenta e três mil e trezentos e quarenta reais)**.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

Aquisição de colchões D20.

**2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO**

**Entrega Imediata;**

**Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:



**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**  
**Secretaria de Administração e Tecnologia**

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Considerando a intensa chuva, acompanhada de ventos de mais de 100 km/h, que atingiu o Município de Taboão da Serra, no dia 11 de outubro de 2024 em consequência da qual foi verificada a ocorrência de destelhamentos, quedas de árvores, falta de energia elétrica, alagamento em parte do território do Município;

Considerando que tal fato provocou grandes riscos à saúde pública, segurança e à mobilidade urbana da população das áreas diretamente atingidas;

Considerando que cabe ao Poder Público a obrigação de socorro a tais situações, visando proteger a integridade física, inclusive aquelas que eventualmente estão em vulnerabilidade social em virtude do evento climático e dos bens tanto públicos como particulares;

Se faz necessária a aquisição a emergencial dos colchões tendo em vista o ocorrido.

---

**Wagner Luiz Eckstein Júnior**  
Secretário de Administração